

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N°**  
**003/2020**

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer Jurídico n°001/2020-Licitação, elaborado por Procurador Legislativo da Câmara de Manfrinópolis, nos termos em que opina sobre o 2° Termo de Aditivo ao Contrato n°009/2018 vinculado à Inexigibilidade de Licitação n° 001/2018, fundamentado nos artigos 57 e 65 da lei 8666/93, contratação de empresa especializada em locação de sistemas para gestão pública, compreendendo sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento, patrimônio público, portal da transparência, compra e licitações, recursos humanos e horas técnicas.

Manfrinópolis, 09 de dezembro de 2020.

**DOMINGOS ALBERTO RECH**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Silvanie Guidini  
**Código Identificador:**C38D51EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/12/2020. Edição 2156  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018 vinculado à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2018.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
**CONTRATADA:** BETHA SISTEMAS LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato, conforme o parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e segundo o entendimento entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO**

Prorrogar o prazo do contrato nº 009/2018, vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº001/2018, a partir da zero hora do dia 12 de dezembro de 2020 até vinte e quatro horas do dia 12 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor total deste contrato é de R\$ 19.937,64(dezenove mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos). O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil de cada mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal de serviços.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

Manfrinópolis, 14 de dezembro de 2020.

**DOMINGOS ALBERTO RECH**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Silvanie Guidini  
**Código Identificador:**4386F2F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2020. Edição 2160  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>